O Diário de Guarulhos 12/06/71 - Notação: caixa 16 Ruim



ANO X FORMATO DIARIO OFICIAL GUARULHOS, sab-dom 12/13 de junho de 1971

N.o 1810

# PODER DA

Se o bom senso prevalecesse entre os comunistas materialistas, a URSS deveria ir paulatinamente se desfazendo de suas teorias marxistas-leninistas procurando uma nova forma de vida social consentanea com a verdade cristã. O atual regime na URSS não condiz com a verdade, nem cristã nem hnmana. É uma torrente caudalosa sem saida para o mar pacifico do destino.

Não se pode, é certo, negar a Russia a coragem que provou ter no inicio da sua Revolução enfrentando os tabus da exploração do homem pelo homem. Mas, sem as luzes da verdade cristã a exploração do homem pelo homem não terá nunca fim. É impossivel a uma civilização sem alma conduzir os povos ao porto da felicidade.

Já é, portanto, tempo de procura-rem se esclarecer os mandatarios dos sistemas comunistas. Não é preciso voltar para trás, nem imitar os metodos capitalistas. Basta inspirar se na verdade, reconhecendo no Homem a obra prima do Criador, honrando-o. A verdade, senhores da Russia, a verdade! A verdade não é lenda, nem opio, e sim é aquele poder espiritual ao qual pertence a vitoria final toria final.

Vero de Lima

## Medida Estratégica

Desde o momento em que o Governo Revolucionario decidiu estender em 200 milhas de mar a estreita faixa que nos era reconhecida no longo do litoral atlantico, fomos de opinião que se tratava de uma providencia nacional de natureza estrategica, muito mais do que uma defesa economica. Por essa mesma razão o gesto do Governo brasileiro deveria interessar favoravelmente a todos os países livres do mundo. Ao inves, o que se verifica? Nada menos do que descontentamentos e uma celeuma levantada na familia democratica internacional, que chega a estarrecer.

Está patente que as nações livres do Ocidente carecem de estadistas esclarecidos e à altura da situação mundial criada com o advento dos regimes totalitarios.

Nessé terreno a ignorancia de determinados representantes do congresso americano é de lastimar. Ao inves de aplaudirem a decisão do Governo brasileiro, insurgem-se contra ela aventando represalias.

Mas o tempo provará que o Brasil interessa ao mundo livre como um baluarte supinamente preparado mais do que como campo de exploração economico. Expliquem esta verdade aos respectivos povos as nações livres do Ocidente e verão confirmado pela opinião publica o acerto da atitude providencial tomada pelo Governo Revolucionario do Brasil.

Vero de Lima

## JUIZO DE DIREITO DA SE-GUNDA VARA DA COMAR-CA DE GUARULHOS

- Estado de São Proc. N.º 1.441/70 — Ação EXECUTIVA.

EDITAL DE PRIMEIRA PRAÇA DOS BENS PENHORADOS AO EXECUTADO JOAQUIM CAR-DOSO, NOS AUTOS DA AÇÃO EXECUTIVA QUE LHE MOVE ARMINDA LUCAS MEZZANO-TE, com o prazo de 10 (dez)

O DOUTOR JOSÉ DOURADOR, JUIZ DE DIREITO DA SEGUN-DA VARA DA COMARCA DE GUARULHOS, ESTADO DE SÃO PAULO, NA FORMA DA LEI

PAULO, NA FORMA DA LEI ETC.

FAZ SABER, a todos quanto o presente virem, ou dele conhecimento tiverem que por este Juizo-2º Cartório de Notas e Oficio de Justiça, trâmita os autos da Ação Executiva em que Arminda Lucas Mezzanote, move à JOAQUIM CARDOSO, (Proc. n.º 1441/70), que no dia 28 de Junho de 1.971, às 13.00 horas, o Sr. Oficial de Justiça, que estiver servindo de porteiro dos auditórios, levará à publico pregão, os bens penhorados ao executado, a saber:- "Um televisor marca "G. E.", modelo T. M. nº 19.230, série nº. 697.907, de 23 polegadas; Um transformador de voltagem, marca "SIEL", semi automático, nº 08'11; Uma geladeira marca "G. E.", de 12 pés, modelo "L. S." - 100 - V. I. N. A. H., série n.º V. V. 229. 229 - 64. Os bens mencionados, foram devidamente avaliados, perfazendo a importância de Cr\$ 1.2 40,00 (Hum mil, duzentos e quarenta cruzeiros), esclarecendo-se, que o lance não poderá ser inferior à avaliação mencionada. — E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguem possa alegar ignorância, mandou-se expedir o presente, que será publicado e afixado na forma da lei. — Dado e passado nesta cidade e Comarca de Guarulhos, Estado de São Paulo, ao primeiro (1º) dia do mes de junho, do ano de 1.971. — Eu, . . . . , Escrevente Autorizado, datilografei e subscrevi.

O JUIZ DE DIREITO,

J O S É D O U R A D O R

## PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARULHOS

#### DEPARTAMENTO DA FAZENDA

Mem. N.º 138/71 - GP

O Diretor do Departamento da Fazenda, torna publico que se acham abertas, nesta Prefeitura Municipal, as seguintes TOMADAS PREÇOS:

Fornecimento de "MOVEIS, ARQUIVOS, ETC." Encerramento às 15,00 hs do dia 25 (vinte e cinco) de junho de 1971;

N.o 033/71 - Fornecimento de "MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO" Encerra-mento às 15.30 hs do dia 25 (vinte e cinco) de junho de 1971;

N.o 034/71 - Fornecimento de "MAQUINAS DE ESCREVER, CALCULAR, VENTILADORES, ETC." Encerramento às 16,00 hs do día 25 (vinte e cinco) de junho de 1971;

Os editais completos contendo as especificações poderão ser retirados junto à DIVISÃO DE MATERIAL sita à rua Felicio Marcondes n.o 280, 3.o andar, em Guarulhos, nos dias uteis, das 8,30 às 11,00 horas e das 13,00 às 17,00 horas.

Guarulhos, 8 de junho de 1971

Waldomiro Abbud Zanardi Diretor do Dept.o da Fazenda

**AUTORIZO** 

Jean Pierre Herman de Moraes Barros Interventor

Documentos Perdidos

Arivaldo Batista Ramos perdeu os documentos do seu carro Volkswagen 1968 cor verde caribe tificado no. 243437 exp. em 25-6-1970. Quem encontrar favor entregar a Rua Felicio Marcondes n.º 67



## PREFEITURA MUNICIPAL GUARULHOS

GABINETE DO PREFEITO

DIARIO DO EXECUTIVO MUNICIPAL N.º 074/71 - GP

O GABINETE DO INTERVENTOR NA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUA-RULHOS, faz público para os devidos fins, os atos praticados pelo Executivo Municipal

DESPACHOS EXARADOS PELO DIRE-TOR DO DEP. DE ADMINISTRAÇÃO

Proc. N.º5248/71 - Nelson Machado Herrera, Indefiro face as informações.

Proc. N.º 5288/71 - José Mauricio Vieira defiro face as informações.

Proc. n.º5344/71 - Nelson Benedito Bicudo defiro face as informações, devendo a importancia ser reembolsada em sete parcelas mensais iguais e consecutivas.

Proc. N.º 5363/71 - Wilson Cadamuro; de-

firo face as informações.

a) Dulce Macedo Eyherabide
Diretor Depto. Administração.

DESPACHOS EXARADOS PELO CHEFE DA DIVISÃO DE PESSOAL

DIA 4.6.71

Mem. N.º 320771 - DP - PR - Antonio Andrade Bastos, face informações ficam adiadas "sine-die" as ferfas em questão.

Mem.º n.º 281/71 - DP PR - Antonio Fabri, face informações ficam adiadas "sine die" as ferias em questão.

Mem. N.º 282/71- DP - PR - Aristides Goncalves, face informações ficam adiadas "sine die" as ferias em questão

Mem. N.º 167/71 - DOSP - Arnaldo José Celeste, face informações ficam sustadas a partir de 21.5.71, as ferias

do funcionario em epigrafe. Mem. N.º 203/71-DP-PR - Carmelino Alves de Oliveira Face informações concedo 30 dias corridos de férias a partir de 21. devendo retornar ao serviço no dia

Mem. N.º 131/71-GP - Dirce de Oliveira, Face as informações, concedo 20 dias uteis de férias a partir de 2671, devendo retornar ao serviço no dia 26.6.71.

Mem. N.º 308/71-DP-PR - Felinto Pereira de Alme da, Face necessidades do serviço ficam adia las «sine-die» as férias em

Mem. N.º 279/71-DP.PR - Isaura de Moraes Face informações, concedo 20 dias uteis de férias a partir de 12.6.71, devendo retornar ao serviço no dia 6.7.71.

Mem. N.º 271/71-DP-PR - Josqu'm Vicente Aparecido. Face in ormações, ficam adiadas «sine-die» as férias em questão.

Mem. N°321/71-DP-PR - José Barbosa de Souza. Face informações, ficam adiadas «sine-die» as férias em questão. Mem. n° 312/71-DP-PR - José Basilio da Sil-

va. Face informações, ficam adiadas «sinedie as férias em questão.

Mem. nº 332/71-DP-PR - José Fernandes. Fa-ce informações, ficam adiadas «sine-die» as férias em questão.

Mem. nº 262/71 DP-PR- José Francisco Alves Face informações, concedo 20 dias corridos de férias a partir de 1.671, devendo retornar ao serviço no dia 21.6.

Mem.º n 313/71 DP-PR - José Jo quim do Carmo. Face informações, f cam adiadas «sine-die» as férias em questão.

Mem. 9314/71-DP-PR - José Maria de Oliveira. Face informações ficam adiadas «sine-di» as férias em questão.

Mem. nº 280/71-DP-PR - José Sebastião Lu-

cas. Face informações, concedo 20 días uteis de férias a partir de 1.7.71, devendo retornar ao serviço no día 24.7.

N.º 306/71-DP - PR. Luiz Ribeiro da Silva. Face informações, concedo 15 dias úteis de férias a partir de 2-6-71, devendo retornar ao serviço no dia

Mem. N. 297/71-DP - PR. Natanael Dias da Silva. Face informações, concedo 20 dias úteis de férias a partir de 1º-6-71, devendo retornar ao serviço no dia 25-6-71.

Proc. n.º 267/71-DP - PR Nilce Beltran Marcelino. Face informações, concedo 20 dias úteis de férias a partir de 20-7-71, devendo retornar ao serviço no dia 12-8-71

N.º 283/71-DP-PR Pedro Ocanha. Face informações, ficam adiadas "sine-die" as férias em questão.

Mem. N.º 284/71-DP - PR. Roberto dos Santos Moreno. Face informações, concedo 15 dias corridos de férias a partir de 30-6-71, devendo retornar ao serviços no dia 15-7-71. Mem. N.º 303/71-DP - PR. Valter Mandotti

Face informações, ficam adiadas "sine die" as férias em questão. Mem. N.º 305/71-DP-PR - Waldemar Men-

des de Mattos. Face informações, fi-cam adiadas "sine-die" as férias em

questão. Proc. n.º 528/71 - Aldo Ristori. Face informações ficam adiadas "sine-die" as férias em questão.

Proc. n.º 588/71 DP - Anedino Rodrigues de

Moura. De acôrdo Defiro.

Proc. N.º 589/71-DP - Anedino Rodrigues de Mora. Defiro.

Proc. n.º 563/71-DP - Antonio Carlos Fontana. Face informações, concedo 19 dias úteis de férias a partir de 31-5-71 devendo retornar ao serviço no dia 23.6.71

Proc. n.º 533/71-DP - Antonio Garcia. Face informações, concedo 20 dias uteis de férias a partir de 5-7-71, devendo retornar ao serviço no dia 28-7-71,

Proc. n.º 522/71-DP - Antonio Rubens da Silva. Defiro.

Proc. n.º 542/71 - DP - Arilda Falci de Oliveira, face informações, concedo 25 dias corridos de ferias a partir de 20.5.71, devendo retornar ao serviço no dia 14.6.71

Processo N.º 536/71 - DP - Face informações, concedo 20 dias uteis de ferias a partir de 14.6.71, devendo retornar ao serviço no dia 7.7.71. Proc. N.º 499/71 - DP - Augusto Domin-

gos Natal Dina, Diate das informações do Setor de Prontuarios, concedo 30 dias de ferias referente ao exercicio de 1967/1968, a partir de 11.6.71.

Processo N. 570/71 - DP - Face informações, concedo 30 dias corridos de ferias a partir de 1.7.71, devendo retornar ao serviço no dia 31.7.71 Proc. n.º 582/71 - DP - Joaquim de Souza

defiro.

Proc. n.º 571/71 - DP - Joel José P. Figueiredo, defiro.

Processo N 572/71 - DP - Joel José P. Figueiredo, defiro.

Processo N.º 580/71 - DP - José de Almei-

da Passos, defiro.

Proc. N.º 581/71 - DP - José de Almeida Passos, defiro.

Proc. N.º 587/71 - DP - José de Almeida Passos, defiro.

Proc. n.º 575/71 DP - Luiz Antonio de Ârau-

jo, defiro. n.º 584/71 - DP - Luiz Rodrigues de

Miranda, defiro
Proc. n.º 490/71 - DP - Maria do Rosario
Mendes Alves, face informações, concedo o beneficio salario familia para

um dependente a partir de maio/71.

Proc. N. 579/71 - DP - Moacir de Moraes Pedroso, defiro.

Proc. N.º 523/71 - DP . Ricardo Mazzonet-

to, defiro Proc. N. 578/71 - DP - Roseno Guilhermino de Macedo, face informações, concedo o beneficio salario familia para

um dependente a partir de maio/71 Proc. n.º 564/71 - DP - Rubens Luiz de Carvalho, face informações, concedo 30 dias corridos de ferías a partir de 24.5.71, devendo retornar ao serviço em 23.6.71.

Proc. Nº 495/71 - DP - Sonia Maria Teodoro, face informações, concedo o beneficio salario familia para dois

dependentes a partir de maio/71 Proc. n.º 561/71 - DP - Urbano Armando Lorenzzoni - Face informações, concedo 20 dias úteis de férias a partir de 14-6-71, devendo retornar ao ser-

viço no dia 7-7-71. Processo N. 492/71 - DP - Vera Lucia Henning - Face informações, concedo o beneficio salário-familia para Um dependente a partir de maio/71.

Processo N.º 577/71 - DP - Washington Angelis - Face informações concedo o beneficio salário-familia para DOIS dependentes a partir de maio/71.

> Sergio Canto Rabello Chefe da Divisão de Pessoal

DESPACHOS PROFERIDOS PELO CHE-FE DA DIVISÃO DE RECEITA

DIA 7-6-71

Processo N.º 0368/71 - Abigaiel de Almeida Frade Indefiro - De acordo com as informações da S. R. I., mantenha-se o lançamento em pauta, dada a improcedencia do alegado.

Processo N.º 4532/71 - Osório Silveira Bue-no - Defiro - De acordo com as informações da S. R. I., proceda-se o cancelamento dos lançamentos indicados e as demais anotações propostas.

Proc. n.º 5334/71 - Angelo de Freitas Defiro - Proceda se a retificação solicitada, na forma indicada pela S. R. I.

Processo N.º 5433/71 - Claudino Romano -Defiro - Proceda-se a anotação requerida, na forma indicada pela S. R. I.

> Jose Intino Testone Chefe da Div. da Receita segue na pag. 3

## PREFEITURA MUNICIPAL

DESPACHOS PROFERIDOS PELO CHEFE DA DIV. OBRAS PARTICULARES

DIA 8-6-71 Processo N.º

4381/71 - Antonio dos Santos Vardasca-Exp. Alvara

4470/71 - Alvarino de Souza Rezende - Exp

4569/71 - Francisco Pereira Silva --- Exp Alvará

4737/71 - José Carreri - Exp Alvara

5331/71 - Elias Pereira da Silva - Exp Alvara

0601[71 - Tomoko Shiramoto - Exp Habite-se

1048/71 - Giuseppe Gioia - Exp Habite se

2146/71 - Dioraci Angelo da Silva - Exp Habite.

2211/69 -Raimundo Bonifácio de Souza - Exp Habite-se

5492/69 - Antonio Mancel - Exp Habite-se 5772/70 - Pedro Theophilo de Assis - Exp Habite-se

6078/69 - Joaquim Salazar Dias - Exp Habitese.

6538/67 - Osmar Silva Lima— Exp fabite-se 6936/69 - José Carlos Camargo - Exp. Habite-se

7999/70 - Victoria Gonsalves Pereira -- Exp Habite-se

9032/70 - Olivia de Jesus da Silva — Exp Habite-se

5620/70 - Fab. Nac. Direção SZA- Fanadi S/A Ind. Com. - Exp Alvará

4986/71 - Angelina Machado -- Exp Auto de de Vistoria.

5574/71 - Rogério Santovito - Exp Certidão

Eng º Wanderlei Monteiro Correa Chefe Div. Obras Particulares Guarulhos, 11 de Junho de 1971

Adelaide Augusta Ferreira Ramos Chefe da Seção de Expediente



## PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARULHOS ASSESSORIA DE PLANEJA-MENTO E ORCAMENTO Mem.º 137/71-GP EDITAL 089/71-APO

De acordo com o que determina o Có-digo Tribulário, regulamentado, pela Lei n. 1236 de dezembro de 1966, e considerandose a alter-ção sofrida pela Lei n. 1575 de 1º de setembro de 1970, torno publico que a Prefetura Municipal de Guarulhos procederá à execução dos serv cos de abertura de Rua liganuo a Rua «7» à Rua «4» e colocação de guias e sarjetas — Jd. São Roberto.

> a) MEMORIAL DESCRITIVO Constitui se o Memorial Descritivo de

estudos necessários à execução dos serviços de abertura de rua e colocação de guias e sarjelas - Jd. São Roberto.

b) ORÇAMENTO DO CUSTO DA OBRA Cr\$ 20.000,00 Custo da Obra mais 10% Taxa de Administra-

tração Cr\$ 22.000,00 TOTAL

c) PARCELA DO CUSTO DA OBRA A SER FINANCIADA PELA TAXA DE RESTITUIÇÃO

A parcela a ser financiada pela Taxa de Restituição será o custo total da obra.

d) DELIMITAÇÃO DA ZONA BENEFI-CIADA

Será considerada na seguinte forma: Nome: Sem denominação

Extensão: 135 metros

Trecho Beneficiado: Ruas 4, 4, 6, «6».

e) DETERMINAÇÃO DO FATOR DE ABSORÇÃO

O Fator de Absorção de Beneficio da Valorização para a zona será efetuado de acordo com os seguintes elementos:

Custo da Obra Fator de Absorção-

Scmatória dos Valores Venais da Zona Beneficiada

Guarulhos, de 8 de junho 1971

Arqt.o Aldo Ristori Assessor de Planejamento e Orçamento

## EDITAL N.o 090/71 - APO

De acordo com o que determina Codigo Tributario, regulamentado pela lei n.o 1236 de 30 de dezembro de 1966, e considerando-se a alteração sofrida pela Lei n.o 1575 de 1 o de setembro de 1970 torno publico que a Prefeitura Municipa de Guarulhos procederá à execução de pavimentação e serviços correlatos na Rua Conceição, Vila Lanzara.

#### a) MEMORIAL DESCRITIVO

Constitui-se o Memorial Descritivo de estudos necessarios à execução de pavimentação e serviços correlatos na Rua Conceição, Vila Lanzara.

b) ORÇAMENTO DO CUSTO DA OBRA

Custo da Obra mais 1% da Taxa de Admi-Cr\$ 88.000.00 nistração Cr\$ Cr\$ 96.800,00

e) PARCELA DO CUSTO DA OBRA SER FINANCIADA PELA TAXA DE RESTITUIÇÃO

A parcela a ser financiada pela Taxa de Restituição será o cústo total da obra d) DELIMITAÇÃO DA ZONA BENEFICIA-

DA será considerada na seguinte forma:

Denominação: Rua Conceição, Vila Lanzara

Extensão: 180 metros Area: 1.800m2

Trecho Beneficiado Da Avenida Salgado Filho até Avenida Dr. Timoteo Penteado

#### e) DETERMINAÇÃO DO FATOR DE ABSORÇÃO

O Fator de Absorção de Beneficio da Valorização para a zona será efetuado de acordo com os seguintes elementos:

Custo da Obra

Fator de Absorção-Somatoria dos Valores Venais da Zona Beneficiada

Guarulhos, 8 de junho de 1971 Aldo Ristori Argto Assessor de Planejamento e Orçamento

## EDITAL N.º 091/71

De acôrdo com o que determina o Código Tributário, regulamentado pela Lei nº 1236 de 30 de dezembro de 1966, e considerando-se a alteração sofrida pela Lei 1575 de 1º de setembro de 1970, torno público que Prefeitura Municipal de Guarulhos procederá à execução de pavimenmentação e serviços correlatos na Rua Leonor Bresser; pavimentação galerias tubulares para águas pluviais nas Ruas Francisco de Almeida e Ipê -Jardim Guarulhos

#### a) MEMORIAL DESCRITIVO

Constitui-se o Memorial Descritivo, de estudos necessários à execução de pavimentação e serviços correlatos na Rua Leonor Bresser; pavimentação e galerias tubulares para águas pluviais nas Ruas Francisco de Almeida e Ipê.

b) ORÇAMENTO DO CUSTO DA OBRA

Custo da Obra Cr\$ 265.000,00 mais 10% de Taxa de Administração Cr\$ 26.500,00 Cr\$ 291,500,00 TOTAL

PARCELA DO CUSTO DA OBRA A SER FINANCIADA PELA TAXA DE RESTITUICÃO

A parcela a ser financiada pela Taxa de Restituição será o custo total da obra

DELIMITAÇÃO DA ZONA BENEFI-CIADA

Será considerada na seguinte forma:

Rua Leonor Bresser Denominação: Extensão:-60 metros

540 m2 Trecho Beneficiado: Da Rua Diogo de Fa-

ria à Rua Siqueira Campos

Rua Francisco de Al-Denominação: meida

Extensão: 150 metros 950 m2 Area:

Trecho Beneficiado: Da Rua Abraham Lincoln à Rua Ipê.

Denominação: Rua Ipê 200 metros Extensão: 1270 m2 Area:

Trecho Beneficiado: Da Rua Abraham Lincoln à Rua Nilo Peçanha.

e) DETERMINAÇÃO DO FATOR DE AB-SORÇÃO

O Fator de Absorção de benefício da valorização para a zona, será efetuado de acôrdo com os seguintes elementos:

Custo da Obra

Fator de Absorção Somatória dos Valores Venais da Zona Bene-

ficiada

Guarulhos, 8 junho de 1971 Arqtº Aldo Ristori Assessor de Planejamento e Orçamento

## EDITAL No 092/71 - A P O

De acordo com o que determina Código Tributário, regulamentado pela Lei nº 1236 de 30 de dezembro de 1966, e

segue pag. 4

## O Diario de Guarulhos

Guarulhos, 12/13 de junho de 1971.

### PREFEITURA MUNICIPAL

considerando-se a alteração sofrida pela Lei nº 1575 de 1.º de sentembro de 1970, torno publico que a Prefeitura Municipal de Guarulhos procederá à execução de pavimentação e serviços correlatos na Rua Ana Moreira; pavimentação e galerias para águas pluviais na Rua Brigida Barbosa - Vila Moreira.

a) MEMORIAL DESCRITIVO Constitui-se o Memorial Descritivo de estudos necessários à execução de pavimentação e serviços correlatos na Rua Ana Moreira; pavimentação e galerias tubulares para águas pluviais na Rua Brigida Barbosa. - Vila Moreira.

b) ORÇAMENTO DO CUSTO DA OBRA

Cr\$ 88.500,60 Custo da Obra mais 10% Taxa de Adminis-Cr\$ 8.850,00 tracão TOTAL Cr\$ 97.350,00

c) PARCELA DO CUSTO DA OBRA A SER FINANCIADA PELA TAXA DE RESTITUIÇÃO

parcela a ser financiada pela Taxa de Restituição será o custo total da obra.

d) DELIMITAÇÃO DA ZONA BE-NEFICIADA

Será considerada na seguinte forma: Denominação:- RUA ANA MOREIRA Extensão:- 130 metros Area:- 910 m2

Da Rua Joaquim Trecho Beneficiado:-Moreira à Rua Sil-

vestre de Vascon-celos Calmon

Denominação:- RUA BRIGIDA BARBOSA

Extensão:- 90 metros Area:- 630 m2

Area:- 650 m² Trecho Beneficiado:- Da Rua Maria Ines à Rua Silvestre de Vasconcelos

mon e) DETERMINAÇÃO DO FATOR DE ABSORÇÃO

O Fator de Absorção de Beneficio da Valorização para a zona será efetuado de acordo com os seguintes elemen-

Custo da Obra

Fator de Absorção-

Somatória dos Valo-res Venais da Zona Beneficiada

Guarulhos, 08 de junho de 1971

ARQUITETO ALDO RISTORI Assessor de Planej. e Orçamento

## EDITAL N.o 093/71 - APO

De acordo com o que determina Codigo Tributario, regulamentado pela Lei n.o 1236 de 30 de dezembro de 1966, e considerando-se a alteração sofrida pela lei n.o 1575 de 1,o de setembro de 1970, torno publico que a Prefeitura Municipal de Guarulhos procederá à execução de avimentação e serviços correlatos Rua Santa Catarina, Ponte Grande.

#### a) MEMORIAL DESCRITIVO

Constitui-se o Memorial Descritívo de estudos necessarios à execução de pavimentação e serviços correlatos na Rua Santa Catarina, Ponte Grande

b) ORÇAMENTO DO CUSTO DA OBRA

Custo da Obra Crs 30.000.00 mais 10% da Taxa de Admi-Cr\$ '3.000,00 nistração TOTAL Cr\$ 33,000.00

c) PARCELA DO CUSTO DA OBRA SER FINANCIADA PELA TAXA DE RESTITUIÇÃO

A parcela a ser financiada pela Taxa de Restituição será o custo total da obra.

d) DELIMITAÇÃO DA ZONA BENE-FICIADA

Será considerada na seguinte forma: Denominação: Rua Santa Catarina Extensão: 140 metros Area: 600m2

Trecho Beneficiado: A partir da Av. Guarulhos por 140 metros

e) DETERMINAÇÃO DO FÁTOR DE ABSORÇÃO

O Fator de Absorção de Beneficio da Valorização para a zona será efetuado de acordo com os seguintes elementos: Custo da Obra

Fator de Absorção-Somatoria dos Valores Venais da Zona Beneficiada

Guarulhos, 08 de junho de 1971

Arquiteto Aldo Ristori Assessor de Planejamento e Orcamento

## EDITAL No 094/71-APO

De acordo com o que determina c Código Tributário, regulamentado pela Lei n. 1236 de 30 de dezembro de 1966, e considerando-se a alteração soficia pela Lei n. 1575 de 1 de setembro de 1970, torno publico que a Prefeitura Municipal de Guarulhos procederá à execução de pavimentação e serviços correlatos na Rua 9 de Julho—Centro.

a) MEMORIAL DESCRITIVO

Constiturse o Memorial Descritivo de estudos necessários à execução de pavimentação e serviços correlatos na Rua 9 de Julho Centro.

b) ORÇAMENTO DO CUSTO DA OBRA

Custo da Obra Cr\$ 54.000,00 mais 10% Taxa de Administra-TOTAL Cr\$ 59.400,00

c) PARCELA DO CUSTO DA OBRA A SER FINANCIADA PELA TAXA DE RES-TITUIÇÃO

A parcela a ser financiada pela Taxa de Restituição será o custo total da obra. d) DELIMITAÇÃO DA ZONA BENEFI-CIADA

Será considerada na seguinte forma: Denominação: Rua 9 de Julho Extensão: 70 metros Area: 1,150 m2

Trecho Beneficiade: Da Rua Capital Gabriel à Rua José Mauricio.

e) DETERMINAÇÃO DO FATOR DE ABSORÇÃO

O Fator de Absorção de Beneficio da Valorização para a zona será efetuado de acordo com os seguintes elementos:

Custo da Obra Fator de Absorção

Somatória dos Valores Venais da Zona Beneficiada Guarulhos, 8 de junho de 1971

Arqt.º Aldo Ristori Assessor de Planejamento e Orçamento

EDITAL N.o 095/71 - APO

De acôrd com o que determina o

Código Tributário, regulamentado pela Lei nº 1236 de 30 de dezembro de 1966, e considerando-se a alteração sofrida pela Lei nº 1575 [de 1º de setembro de 1970, torno público que a Prefeitura Municipal de Guarulhos procedeu à execução de pavimentação e serviços correlatos na Rua Domingos Magno - Jd. Santa Mena. a) MEMORIAL DESCRITITO

Constitui-se o Memorial Descritivo de estudos necessários à execução de pavimentação e serviços correlatos na Rua Domingos Magno - Jd. Santa Mena. b) ORÇAMENTO DO CUSTO DA OBRA Custo da Obra Cr\$ 28.000,00

mais 10% Taxa de Administração Crs

c) PARCELA DO CUSTO DA OBRA A SER FINANCIADA PELA TAXA DE RESTITUIÇÃO

A parcela a confi

A parcela a ser financiada pela Ta-xa de Restituição será o custo total da obra.

d) DELIMITAÇÃO DA ZONA BENEFICI-ADA

Será considerada na seguinte forma; Denominação: Rua Domingos Magno Extensão: 70 metros 630 m2

Trecho Beneficiado: Av. Dr., Timóteo Penteado à Av. Arminda

de Lima.

DETERMINAÇÃO DO FATOR DE ABSORÇÃO

O Fator de Absorção de Benefício da Valorização para a zona será efetuado de acôrdo com os seguintes elemen-

Custo da Obra Fator de Absorção -

Somatoria dos Valores Venais da Zona Beneficiada

Guarulhos, 08 de junho 1971 Arquiteto Aldo Ristori Assessor de Planejamento e Orçamento

## Juizo de Direito da Segunda Vara da Comarca de Guarulhos. Segundo Cartorio de Notas e Ofi-

cio de Justiça.

Proc. nº 2.146/69. — Ação Executiva.

EDITAL DE PRIMEIRA PRAÇA, dos bens penhorados ao executado Aveimo G. Garcia e outro, nos autos da ação Executiva em que José Diego requer contra o mesmo, (Proc. n. 2.146/69, com o prazo de 10 (déz) dias.

O Dr. JOSÉ DOURADOR, Juiz de Direi-to da 2a Vara da Comarca de Gua-rulhos, Estado de S. Paulo, na forma

rulhos, Estado de S. Paulo, na forma da lei, etc.

FAZ SABER, a todos quanto o presente virem, ou dele conhecimento tiverem, que no dia 24 de junho de 1.971, ás 13,00 horas, no Edificio do Forum, nesta cidade e Comarca de Guarulhos, o Oficial de Justiça que estiver servindo de porteiro dos auditorios, levará a publico pregão de venda e arrematação, a que mais der e maior lance o oferecer, acima da avaliação de Cr\$ 2.000,00 (dois mil cruzeiros), os seguintes bens:— "Uma maquina picotadeira de aluminio, tipo M. 42-A, motor nº 158813 - ciclos 60. R.P.M. 1720, H.P. 1/3, Amperes, 5,8,2,9, fabricada por Ind. de Motores Eletricos Dal Motores S.A. c/motor monofasico; Duas maquinas picotadeiras de aluminio, com espaçura de 5 a 10 centimetros, verde, conjugada com motor ARNO, n. 3759759, A-M. 48-B, 1/4, HP; 110 volts e nº 37597559, em bom estado de conservação e funcionamento, nos autos da ação Executiva em que José Diogo move à Avelino G. García e outro, (Proc. n. 2.146/69). E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguem possa alegar ignorancia, expediu-se o presente, que será publicado e afixado, na forma da lei.- Dado e passado nesta cidade e Comarca de Guarulhos, Estado de São Paulo, aos treze (13) dias do mês de maio, do ano de um mil novecentos e setenta e um (1.971).-Eu, (...), Escrevente autorizado, datilografei e subscrevi.

O JUIZ DE DIREITO

O JUIZ DE DIREITO JOSÉDOURADOR.